



Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)

Relatório Anual

Ano de Avaliação: 2025

Responsável do Cumprimento Normativo (RCN): Sofia Marques

Entidade: Província Portuguesa da Companhia Jesus (PPCJ)

1. Enquadramento

Nos termos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), e no exercício das funções de Responsável do Cumprimento Normativo, apresento o relatório anual referente ao ano civil de 2025, com foco nas ações desenvolvidas, na gestão dos riscos e na verificação de ocorrências no seio das Obras¹ pertencentes à Província Portuguesa da Companhia de Jesus (PPCJ) e seus colaboradores.

2. Programa de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)

O Programa de Prevenção foi atualizado e divulgado em fevereiro de 2025, com o objetivo de reforçar a cultura de integridade e responsabilidade nas várias instituições da Congregação. Está prevista a realização de uma ação de formação dirigida a todos os trabalhadores da PPCJ em maio e junho de 2025.

3. Identificação e Gestão de Riscos

Durante o ano de 2025, será promovido o envolvimento progressivo das diversas obras na revisão da análise de riscos anteriormente realizada. O objetivo é adequar a identificação e mitigação dos riscos de corrupção às realidades concretas e específicas de cada Obra, assegurando uma abordagem mais fina e colaborativa.

4. Medidas Preventivas e Avaliação de Eficácia

Ao longo do ano de 2025, será dado conhecimento às Obras das medidas preventivas e corretivas propostas, para que as possam implementar.

¹ Por Obra referimo-nos às entidades / instituições / comunidades com identidade e missão recebida do Padre Provincial da Província Portuguesa da Companhia de Jesus; do ponto de vista jurídico, integram a mesma pessoa coletiva.



A eficácia das medidas preventivas será avaliada futuramente com base na implementação do programa e nos contributos recolhidos ao longo da revisão da análise de riscos.

Nos relatórios seguintes será feita referência:

- À adoção concreta das medidas previstas;
- À avaliação da sua eficácia na prevenção de riscos;
- À eventual necessidade de propor novas medidas preventivas.

5. Período de Avaliação e Ocorrências

Por ser o 1.º relatório na sequência da elaboração do PPR, o presente relatório abrange apenas o período de 1 de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025. O relatório de abril de 2026 abrangerá todo o ano de 2025.

Até à data da sua elaboração, não foram registadas ocorrências relacionadas com atos de corrupção ou infrações conexas nas instituições da Congregação.

6. Considerações Finais

A PPCJ mantém o seu compromisso com os princípios da ética, transparência e responsabilidade institucional. A articulação entre as várias Obras, aliada à capacitação contínua dos seus quadros, constitui uma prioridade para o fortalecimento do sistema de prevenção da corrupção.

Lisboa, 30 de abril de 2025

Sofia Marques